



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

Processo nº.: **195963/22**
Entidade: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Interessado: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, JONATAS FELISBERTO DA SILVA**
Procurador: **DEONILDO DE NEZ, DEONILDO DE NEZ**
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
Despacho nº.: **1044/2022**

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº **5280/2022**, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

| Nome | Documento |
|---------------------------------|--------------------|
| MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL | 76.205.970/0001-95 |
| JONATAS FELISBERTO DA SILVA | 588.875.719-53 |

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 7 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4
Coordenadora

Ato emitido automaticamente